

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 050/2022 - PMJA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2022**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2022-PMJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO – PE E A EMPRESA JBM PERÍCIAS E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO –PE**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Treze de Maio, 45, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.097.359/0001-45, neste ato, representado por seu prefeito o Sr. **JOSÉ ANTÔNIO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, em união estável, servidor público municipal, portador da cédula de identidade sob o nº 1.684.495 SSP-PE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 192.584.294-00, residente e domiciliado no Sítio Tamanduá, nº 940, Zona Rural, CEP: 55.720-000, João Alfredo – PE, ao final assinado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **JBM PERÍCIAS E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI – JBM OCUPACIONAL - EPP**, sediada na Av. Governador Agamenon Magalhaes nº 4318, Sala 1206, Edf. Emp. Renato Dias, Bairro Paissandu, CEP: 52.010-075, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.731.325/0001-26, neste ato representado por seu titular o sr. **Lucas José de Barros Melo**, brasileiro, Médico, inscrito no CPF sob o nº 089.419.674-06 e portador da Carteira de Identidade Civil nº 7.366.248 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Isaac Salazar, nº 130, Apto. 1501, Bloco B, Tamarineira, CEP: 52.060.105, Recife - PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, amparado no Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.**

1.1- O presente Termo Aditivo modifica o Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2022-PMJA, cujo objeto é a prestação de serviços de perícia médica em servidores municipais para fins de avaliação e concessão de licença de saúde, de readaptação funcional, de desvio de função e/ou de recebimento de benefício de auxílio-doença por incapacidade, exames admissionais e demissionais, elaborados pela junta médica composta por 03 (três) médicos com especialização, celebrado no dia 08 de junho de 2022, entre o Município de João Alfredo – PE e a Empresa **JBM PERÍCIAS E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI – JBM OCUPACIONAL - EPP**, nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES E NOVA VIGÊNCIA.**

2.1- Pelo presente Termo Aditivo fica alterada a Cláusula Décima Quarta do Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2022-PMJA, celebrado em 08 de junho de 2022 com a empresa ora **CONTRATADA**, que passa a ter a seguinte redação:

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO PRAZO**

O prazo originalmente pactuado vigorará acrescido de mais **12 (doze) meses**, correspondendo ao período de 07/06/2023 a 08/06/2024, perfazendo um total de 24 (vinte e quatro) meses.

### **3. CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com os recursos consignados na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

**Órgão:** 02.00 – Poder Executivo  
**Unidade:** 02.06 – Secretaria Municipal de Administração  
**Programa:** 0412204012.209 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria  
**Elemento:** 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.**

4.1- Permanecem em vigor todas as demais cláusulas constantes no Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2022, celebrado em 08 de junho de 2022, ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

4.2- E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de comum acordo com todo o lavrado no presente instrumento, assinam-no, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

João Alfredo-PE, 07 de junho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**  
**José Antonio Martins da Silva**  
**CONTRATANTE**

**JBM OCUPACIONAL – EPP**  
**Lucas José de Barros Melo**  
**CONTRATADA**